

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PRÁTICA*

O Senac-DF, no uso de suas atribuições, divulga para os candidatos e demais interessados o **Resultado Definitivo das Avaliações Práticas** do Processo Seletivo correspondente ao Edital 38-2017, que tem como objetivo selecionar *Instrutores*:

Instrutor Ilustração Digital de Moda			
Nº	Nome	TOTAL**	RESULTADO**
1º	Daniela Pereira Barbosa	8,81	Classificado (a)
2º	Palloma Rodrigues Gomes Santos	8,61	Classificado (a)
3º	Eduardo Menezes de Amorim	7,92	Classificado (a)
X	Jacqueline Ramos de Alcantara	1,21	Desclassificado (a)
X	Rafaela Kalaffa Sergio e Silva	Faltou	Desclassificado (a)

OBSERVAÇÕES

*As convocações, avisos e/ou comunicados serão publicados a partir das 17h, exceto sábados, domingos e feriados; conforme horário oficial de Brasília.

** **Item 1.5.** “Não haverá sob qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das fases do processo seletivo, nem será permitida a realização de qualquer fase fora do local e horário previamente estabelecido nesse Edital”.

Item 1.8. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de vagas dentro do prazo de validade do presente certame.

Item 1.9. Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas oferecidas poderão ser aproveitados com o surgimento de novas vagas, no prazo de validade do processo seletivo.

Item 1.10. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, a critério do Senac-DF.

Item 4.4. O candidato deverá obter **no mínimo nota 5,0 (cinco)** na avaliação prática.

Item 4.9. “Para a classificação nesta fase, os critérios de desempate serão: a) Candidato com maior número de pontos na Análise Curricular e Documental; b) Candidato que tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, em atenção ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03; c) Candidato que tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.”

Item 6.3 “Será desclassificado do processo seletivo, o candidato que:

- a) obtiver nota abaixo da pontuação mínima exigida para a Avaliação Prática;
- d) deixar de comparecer em alguma etapa do processo seletivo na data, no horário e no local estabelecido”.

Brasília, 17 de novembro de 2017.
Núcleo de Recursos Humanos – NRH

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Distrito Federal